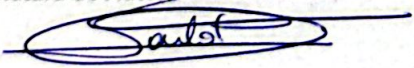




PROJETO DE LEI Nº 26/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: SAULO FERNANDES DOS SANTOS		PARTIDO: MDB
EMENDA Nº <u>60</u>	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 08.00 – Secretaria de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 1019 – Construir/Ampliar Sistema de Abastecimento d'água Rural Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 20.000,00 Meta Específica/Objetivo: Perfuração de Poços Artesianos em diversas localidades da Zona Rural, a critério da Administração Municipal <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 04.00 – Secretaria de Planejamento Código: 04.121.1002.2017 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2017 – Reserva Orçamentária – Emendas Parlamentares Individuais Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 20.000,00		

<u>JUSTIFICATIVA</u>
A presente emenda parlamentar individual tem por finalidade destinar recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para apoiar ações de perfuração de poços artesianos em diversas localidades da zona rural do Município de Guarabira/PB, conforme critérios estabelecidos pela Administração Municipal. A demanda por acesso regular à água potável é uma das principais necessidades das comunidades rurais, especialmente diante dos períodos de estiagem que afetam o município em algumas épocas do ano. Muitas famílias dependem de fontes naturais irregulares ou de abastecimento externo, tornando-se vulneráveis em situações de estiagens ou da falta de canalização de água potável principalmente na localidade rural. A perfuração de poços artesianos se apresenta como medida estratégica, eficiente e de baixo custo para garantir segurança hídrica, possibilitando o consumo humano, a irrigação de pequenos plantios, o suporte às atividades produtivas e o bem-estar das famílias residentes. Além disso, a iniciativa contribui para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, reduzindo desigualdades e melhorando diretamente a qualidade de vida da população que vive fora do perímetro urbano. Os investimentos, somados aos já previstos pela Gestão Municipal, permitirão atender localidades que apresentam maior criticidade no abastecimento, assegurando que a escolha dos pontos de perfuração observe critérios técnicos e sociais definidos pela SEAGRI. Dessa forma, a destinação dos recursos através desta emenda é medida necessária, legítima e de expressivo impacto social, reafirmando o compromisso com o desenvolvimento das comunidades rurais e com a garantia de acesso digno e contínuo ao abastecimento d'água.
Assinatura do Autor: 

PROTOCOLO EM: <u>27/11/2025</u>  Francisco Junior Diretor Administrativo	APROVADO EM PLENÁRIO EM: <u>04/12/2025</u>	ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO: <u>05/12/2025</u>
--	---	--

